

PORTARIA N.º 20.732, DE 05/09/2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO – POP RELACIONADOS À SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ;

CONSIDERANDO QUE A LEI N.º 14.572/23 FIXOU DIRETRIZES COM A FINALIDADE DE ORIENTAR AS AÇÕES DIRECIONADAS À PRODUÇÃO SOCIAL DA SAÚDE BUCAL E, ESPECIFICAMENTE, ÀS AÇÕES ODONTOLÓGICAS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica responsável pela elaboração de Protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) para os serviços de Saúde Bucal, no âmbito do Município de Aracruz/ES.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

NOME	SETOR	FUNÇÃO
Ana Paula Larrochely Camata Fabris	Gerente de Saúde Bucal	Presidente
Anderson Cleyton Gasparini Milanezi	Cirurgião Dentista – Santa Rosa e Jequitibá	Membro
Fernanda Giacomini Martins	Cirurgião Dentista – Jequitibá e Guaxindiba	Membro
Alessandra Figueredo Nunes Fraga	CEO Guaxindiba e Jequitibá	Membro
Fernanda Madureira Lechi	CEO Coqueiral e Jequitibá	Membro

Parágrafo único. Os membros deverão reunir-se periodicamente, conforme necessidade, para discussão, elaboração e validação dos documentos, devendo apresentar o produto final à Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde, no prazo estipulado.



Art. 3º Compete à Comissão:

I – Levantar e analisar os procedimentos atualmente utilizados na rede de Atenção à Saúde Bucal do município;

II – Propor a padronização dos procedimentos, conforme as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde – MS e as especificidades locais;

III – Elaborar documentos técnicos com clareza, objetividade e fundamentação científica;

IV – Submeter os POPs e protocolos à apreciação da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde para validação e posterior implementação.

Art. 4º Os trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão não serão remunerados, em razão de sua natureza de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

